



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2584 de 18 de junho de 2003.**

*Autoria: CRISTOVÃO VAZ TORMIN e  
outros.*

**"Considera de Utilidade Pública e  
Interesse Social a Associação dos  
Comerciantes de Carnes de  
Luziânia".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de  
Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e  
Interesse Social a Associação dos Comerciantes de Carnes e Derivados de  
Luziânia - Acaluz, sediada neste município, à Fazenda Contendas, Km  
5,5 da Rodovia Braluz.

**Art. 2º** - A Associação dos Comerciantes de Carnes de  
Luziânia é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos de Luziânia - GO, sob o nº 488 no livro 10 às fls  
157 vº, fundada em 03 (três) de dezembro de 1992 e cadastrada no CNPJ  
nº 36.862.563/0001-36.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 18 de junho  
de 2003.

**LÚCIA HOSANA LAQUIS** - *Presidente*

*Gastão de Araújo Leite*  
**GASTÃO DE ARAÚJO LEITE** - *1º Secretário*

*Leonardo Roriz*  
**LEONARDO RORIZ** - *2º Secretário*